

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 14.705, de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município, para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica estabelecido em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Revisão do Plano Plurianual para o ano de 2023, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos Orçamentos Anuais.

**Art. 2º** Ficam excluídas deste Plano Plurianual as despesas referentes as **Operações Especiais** e a **Reserva de Contingência**, uma vez que estas representam despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços prestados à população pelo Governo Municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo, mediante Autorização Legislativa, poderá introduzir durante a execução da presente Lei do Plano Plurianual, modificações no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 196  
(SUPLEMENTAR),  
De 09 de janeiro de 2023.

Assinatura